SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4167

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2026 - AUTORIZA ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2026.

Dispõe sobre o cancelamento do saldo de empenho decorrente do encerramento da vigência contratual entre a Câmara Municipal de Duas Barras e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e dá outras providências.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
Considerando o disposto no art. 37 da Constituição da República, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que o Contrato Administrativo n.º 13/2022 encerrou sua vigência sem a formalização de termo aditivo de prorrogação, encontrando-se extinto, inexistindo, por conseguinte, quaisquer obrigações contratuais vigentes entre a Câmara Municipal de Duas Barras e o Centro Integrado Empresa-Escola – CIEE;
Considerando que, encerrada a relação contratual, o saldo remanescente do respectivo empenho deixou de possuir finalidade pública, impondo-se seu cancelamento para assegurar a regularidade da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como a correta evidenciação das disponibilidades orçamentárias.
DECIDE:
Art. 1º. Fica autorizado o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ) a proceder à anulação da Nota de Empenho n.º 1/2026 no montante de R$ 18.510,72 (dezoito mil e quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) em razão do encerramento da vigência do respectivo contrato administrativo pelo advento de seu termo final, sem prorrogação e sem a existência de obrigações contratuais pendentes.
Art. 2º. Fica o Setor Financeiro autorizado a promover os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais necessários à efetivação do cancelamento do saldo de empenho, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duas Barras, 21 de julho de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
-Presidente -

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:43F8C414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 / 26 = DESIGNA MEMBROS COMPOREM C. T. C. ESPECIAIS AO PROJETO CULTURAL = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

Considerando o Processo SEI / MinC nº 01400.014758/2026-22,
Considerando o Plano de Ação nº 30882120230002-10015,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, sem ônus para o erário municipal e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Tomada de Contas Especiais, com fundamento Art. 197, do RI TCU – Resolução – TCU nº 246 / 2.011, referente ao Projeto Cultural, executado com recursos da Lei Complementar nº 195 / 22 (L.P.G.) oriundo aos Editais nº 01 / 2.023, 02 / 2.023, 03 / 2.023 e 04 / 2.024 no prazo de trinta (30) dias, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Pedro Paulo Bastos Olival – mat. 21.230 (Departamento de Compras),
Dra. Vanessa Estevão Feuchard Coelho – mat. 21.613 - OAB nº 175577,
Miguel Dutra Arouca Belo – mat. 21.612 (Div. de Patrimônio e Almoxarifado).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 13 de julho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

republicado por incorreção

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5D2BBFB2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 838/2026

"Estabelece o calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano."

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que obedecera aos seguintes vencimentos:

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:
- Até 31 de agosto de 2026, com desconto de 10% (dez por cento)

II – PAGAMENTO EM 05 (CINCO) COTAS E VENCIMENTOS SEM DESCONTO:

Primeira Cota:	até 31 de agosto de 2026
Segunda Cota:	até 30 de setembro de 2026
Terceira Cota:	até 30 de outubro de 2026
Quarta Cota:	até 30 de novembro de 2026
Quinta Cota:	até 30 de dezembro de 2026

Art. 2º. Os carnês de IPTU serão enviados para os endereços cadastrados no banco de dados da Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Decretos nº 805/2026 e 824/2026.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5DD49738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5119/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Juliana da Silva e Silva, do cargo de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, com eficácia a partir de 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E4C84DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5120/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Yago Francisquini Teixeira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Yago Francisquini Teixeira, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMPROS.

Art. 2º NOMEAR Yago Francisquini Teixeira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Arrecadação, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03(três), na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6F9DB281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5121/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Juliane da Silva Soares, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3375E84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5122/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Rogéria Moreira de Castro, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 20/3176, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2017/2026, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DC0DEB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5123/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Roberta Villar Ferreira, Atendente, matrícula nº 20/1678, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1774/2026, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CB9DA4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5124/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Raquel da Silva Moreira, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 20/2820, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 181/2026, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8AB86A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 014/2026, Pregão Presencial nº 08/2026, constante no Processo Administrativo nº 4521/2025, realizado com a empresa Thalia Representações e Comércio LTDA - CNPJ 45.203.425/0001-36,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Futuro e Eventual Fornecimento de Utensílios Domésticos, os funcionários abaixo:

I. Livia Maria de Oliveira Raimundo - mat. 20/0116;
II. Rosanea Benvindo Martins – mat. 20/1233.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5F3CEDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº5126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 015/2026, Pregão Presencial nº 08/2026, constante no Processo Administrativo nº 4521/2025, realizado com a empresa - SAP Aliança Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 45.935.785/0001-22,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Futuro e Eventual Fornecimento de Utensílios Domésticos, os funcionários abaixo:

I. Livia Maria de Oliveira Raimundo - mat. 20/0116;
II. Rosanea Benvindo Martins – mat. 20/1233.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:50F5CFDF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª Samantha Janini Corrêa de Souza, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46, de 02 de julho de 2026, surtindo seus legais efeitos na data da publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C4D12A07

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO JARI – PROCESSO 4996/2026

Com base no relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932334.

Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

15 de julho de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da JARI

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D8920A26

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO JARI – PROCESSO 6167/2026

Com base no relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932302.

Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

15 de julho de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da JARI

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:134096CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 14 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 29.783,60

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 6.646,77

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.569,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:68FF1D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 6381/2026;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária do Servidor Público Estatutário, **DANIELLE SOUZA BARBOSA BARRETO, MATRÍCULA 2857**, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 06 meses, ou seja, de 06/26 a 12/26, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:34DAA2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 6212/2026;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária do Servidor Público Estatutário, **CRISTIANE MEDEIROS NOVAES CORDEIRO mat. 3886**, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 05 meses, ou seja, de 08/26 a 12/26, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E0504D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°90025/2025

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, SOB CNPJ N°02.976.530/0001-03**

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto contratual a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação (cesta básica), na forma de cartão magnético com chip, com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de abrangência dos CRAS e CREAS.

DO VALOR

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Taxa de Desconto	Valor total
1.	Cartão magnético alimentação para atender as famílias acompanhadas e atendidas pelos CRAS e CREAS com a seguinte base: 3.000 cartões Valor unitário do cartão: R$ 230,00 Valor total estimado: R$ 690.000,00 Observações: O cartão trata-se de modelo bancário com chip magnético, medindo 8 x 5cm (L x A) em PVC branco 0,4mm personalizado com arte a ser definida posteriormente, com impressão colorida, em alta qualidade 4x4, devendo conter logo da SMAS e brasão da Prefeitura Municipal de Mendes.	Serv.	2.000	-13,20% (treze vírgula vinte por cento) de desconto	R$399.280,00

O valor total deste contrato é de R$ 399.280,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais).

DO PRAZO

O prazo de validade do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Mendes, 21 de julho de 2026.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EBBE95AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°4042/2026 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de coffee break, Brunch e kit lanche destinado a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, durante a realização de reuniões técnicas, capacitações, oficinas, palestras, conferências, encontros socioassistenciais e demais ações institucionais, visando garantir o acolhimento adequado dos participantes, a continuidade das atividades, o conforto e o bem-estar dos usuários, trabalhadores do SUAS e demais envolvidos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade, higiene e segurança alimentar.
Considerando o Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração da Exma. Sr. Secretária visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **RAPHAEL DE OLIVEIRA MATOS VIDAL**., **inscrito sob CNPJ n°61.616.262/0001-70**, no valor de R$58.052,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais) que se mostrou o mais vantajoso para Administração Pública.

Mendes, 21 de julho de 2026.

BIANCA V. DA S. RODRIGUES
Gerente Executiva FMAS

Processo n°4042/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Gerente do FMAS. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 21 de julho de 2026.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B0D7A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4555/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº **020/2026; 022/2026; 023/2026; 024/2026; 025/2026; 026/2026; 027/2026; 028/2026; 029/2026; 030/2026; 031/2026; 032/2026; 033/2026; 034,2026; 035/2026; 036/2026; 037/2026; 038/2026; 039/2026/ 040/2026; 041/2026; 042/2026; 043/2026; 044/2026; 045/2026**; - OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O PROCESSO DE PRODUÇÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MENDES.

O **MUNICÍPIO DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Magda Elaine Sayão Capute, visando atender as exigências legais previstas na Lei Federal nº 14.113/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
Fica apostilado as ATAS de registro de preços nº **020/2026; 022/2026; 023/2026; 024/2026; 025/2026; 026/2026; 027/2026; 028/2026; 029/2026; 030/2026; 031/2026; 032/2026; 033/2026; 034,2026; 035/2026; 036/2026; 037/2026; 038/2026; 039/2026/ 040/2026; 041/2026; 042/2026; 043/2026; 044/2026; 045/2026** firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES – CNPJ nº 43.327.293/0001-29 e as empresas:
MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMP. COMERCIAIS EIRELI – CNPJ nº 07.487.504/0001-27

COMERCIAL CEDRO EIRELI - CNPJ nº 10.732.150/0001-43
LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 23.681.312/0001-03
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - CNPJ nº 26.844.478/0001-91
CDDO DE CARMO COM. E PREST. DE SERVIÇOS - CNPJ nº 04.179.046/0001-70
PABLO LUIS MARTINS - CNPJ nº 09.138.326/0001-54
B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS - CNPJ nº 22.808.990/0001-21
NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.170.510/0001-70
2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 32.691.514/0001-27
MARCO E BERTA - CNPJ nº 09.035.549/0001-96
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA - CNPJ nº 24.090.700/0001-82
NCF COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ nº 32.480.783/0001-44
P & B LTDA - CNPJ nº 40.694.066/0001-43
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 24.334.764/0001-81
WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - CNPJ nº 15.521.062/0001-16
VÓRTICE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 57.523.900/0001-30
VERLUMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 63.679.550/0001-07
P H P DE FREITAS DE FREITAS - CNPJ nº 38.261.300/0001-05
FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ nº 26.427.828/0001-14
EVITRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 33.273.511/0001-36
FLB ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 49.742.266/0001-07
JLHG COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ nº 59.794.294/0001-13
M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ nº 40.183.585/0001-47
M10 IMPORTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 64.814.099/0001-48
METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA - CNPJ nº 93.899.359/0001-23 com o seguinte:

• Inclusão de dotação orçamentária:

0212 Fundo Municipal de Educação
021201 Secretaria Municipal de Educação
2299 – PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL –
2.569 – OUTROS RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
2289 - PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL –
2.569 -OUTROS RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, ratificado em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado no Diário Oficial conforme legislação aplicável.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:57899B37

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº 024/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;
Considerando o Decreto Municipal nº5.529/2023 que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 002/2024 da Câmara Municipal, aplicando o referido decreto no âmbito da Administração do Poder Legislativo de Vassouras;
Resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor HÉRIC BARANDIM GOULART ALVES, matrícula 34, GESTOR DO CONTRATO nº001/2026, para coordenar as atividades de fiscalização constante na Cláusula Terceira do referido contrato, desde sua concepção até a finalização.
Art. 2º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MORAES MONSORES, Gerente de Transporte, FISCAL DO CONTRATO nº001/2026, para acompanhar e fiscalizar o constante na Cláusula Terceira do referido contrato.
Art. 3º A designação dos servidores segue o constante do Decreto Municipal nº5.529/2023 que regulamenta o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 002/2024 da Câmara Municipal, aplicando o referido decreto no âmbito da Administração do Poder Legislativo de Vassouras, que regula as atividades dos Gestores e Fiscais na execução dos contratos administrativos.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 06/07/2026.

Câmara Municipal de Vassouras, em 14 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:026B66C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº 025/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;
Considerando o Decreto Municipal nº5.529/2023 que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 002/2024 da Câmara Municipal, aplicando o referido decreto no âmbito da Administração do Poder Legislativo de Vassouras;
Resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE LUIS DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, GESTOR DO CONTRATO nº002/2026, para coordenar as atividades de fiscalização constante na Cláusula Terceira do referido contrato, desde sua concepção até a finalização.
Art. 2º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MORAES MONSORES, Gerente de Transporte, FISCAL DO CONTRATO nº002/2026, para acompanhar e fiscalizar o constante na Cláusula Terceira do referido contrato.
Art. 3º A designação dos servidores segue o constante do Decreto Municipal nº5.529/2023 que regulamenta o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 002/2024 da Câmara Municipal, aplicando o referido decreto no âmbito da Administração do Poder Legislativo de Vassouras, que regula as atividades dos Gestores e Fiscais na execução dos contratos administrativos.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 06/07/2026.

Câmara Municipal de Vassouras, em 14 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:958F681A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **2353/2026**
Fundamento: **Art. 75, II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: Contratação de empresa especializada para a produção, organização e realização de 01 (um) "CORTEJO CULTURAL", celebrando as tradições locais, incluindo a contratação de artistas, figurinos, alegorias e sonorização móvel. A organização do Cortejo Cultural de Tradições sairá do Memorial Manoel Congo em direção à RJ 121 lado direito e em seguida na Rua Barão de Vassouras até a Praça Barão de Campo Belo, em formação de desfile com os grupos: 01 Jongo (mínimo 20 integrantes),02 Capoeiras (mínimo de 25 integrantes para cada grupo), 01 Maculelê (mínimo de 16 integrantes),04 Folias (mínimo de 30 integrantes para cada grupo) ,01 Rezadeira (mínimo de 10 integrantes),01 Calango (mínimo de 04 integrantes) e Bonecões (mínimo de 04 bonecões). Cada grupo terá 10 minutos para fazer sua apresentação na Praça Barão de Campos Belo.Total de 01h50 da apresentação no dia 25/07/2026 (concentração a partir das 18h com a chegada na Praça para a apresentação às 20h), para o evento "FESTIVAL VALE DO CAFÉ".**

Contratado: **ALEXANDRE C VIEIRA DANTAS EVENTOS - CNPJ 14.865.894/0001-97.**

Valor: **R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 21 de Julho de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** favor da Empresa **ALEXANDRE C VIEIRA DANTAS EVENTOS - CNPJ 14.865.894/0001-97**nos autos do Processo Administrativo nº **073/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando à **Contratação de empresa especializada para a produção, organização e realização de 01 (um) "CORTEJO CULTURAL", Cada grupo terá 10 minutos para fazer sua apresentação na Praça Barão de Campos Belo. Total de 01h50 da apresentação no dia 25/07/2026 (concentração a partir das 18h com a chegada na Praça para a apresentação às 20h), para o evento "FESTIVAL VALE DO CAFÉ".** de e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 21 de Julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:BEF60ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 004/2019 – Processo Administrativo nº. 4705/2014, que entre si fazem, de um lado como Pelo presente instrumento particular, de um lado **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, o que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n°. 14.152.116/0001-50, com sede à Av. Otávio Gomes n°. 48, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº. 020269028-5 Detran e inscrita no CPF/MF nº. 011.212.497-60, de acordo com o Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, e Portaria nº. 004 de 02 de janeiro de 2025, o qual delegou a função de ORDENADORA DE DESPESAS e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectivamente, bem como competência para assinatura de atos administrativos, tais como contrato, e como CONTRATADA **LOCADORA, ALICE MACHADO CARNEIRO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 10.661.216 – 1 e inscrita no CPF/MF nº. 885.692.417 – 04, representada nesta ato por sua bastante procuradora APARECIDA ANABEL MACHADO CARNEIRO, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº. 04.061.676-5 SSP/RJ e do CPF nº. 499.647.477 – 72, estabelecida no mesmo endereço da locadora, doravante denominadas simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 4705/2014 e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESUMO
CONTRATO Nº. 004/2019
Objeto: O contrato tem como objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Comandante Alves Branco nº. 118 e anexo 1 – Centro, Vassouras/RJ, CEP 27.700 – 000, com a finalidade de alocar a sede administrativa do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica modificado o prazo constante na Cláusula Sétima do Contrato, no que diz respeito a seu vencimento, que passa a ser acrescido de mais 24 (doze) meses, com início a contar de 19 de junho de 2025 e término final em 18 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Fica modificado o valor a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, pelo aluguel do imóvel, conforme informado abaixo:
Período: 05/2024 a 05/2025 – R$ 3.699,10 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos);
Período: 05/2025 a 05/2026 – R$ 3.873,88 (três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

O valor do aluguel será reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha a ser determinado pelo Governo para substituí – lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos para atenderem á despesa durante o corrente exercício correrão:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1704 – Transferência de Recursos da União referente a Compensação de Royalties
Programa de Trabalho: 081220162.2.069000
Elemento de Despesa: 3390.36.00 (código reduzido 1514)

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem válidas e inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo – se a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas baixo.
Este Termo Aditivo produz seus efeitos retroativos a 19 de junho de 2026.

Vassouras, 20 de julho de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO	***ALICE MACHADO CARNEIRO***
Secretária De Assistência Social E Gestora Do Fmas	P/ P Aparecida Anabel Machado Carneiro
Locatária	Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Carla Monique da Silva Amorim	Nome: Anderson de Souza Paixão
CPF nº: 340.823.158 - 37	CPF nº: 090.898.687 - 47
Identidade nº: 34.065.680 – 0	Identidade nº: 11945625 - 9

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:1948C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2022 – Processo Administrativo nº. 3552/2017, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n°. 14.152.116/0001-50, com sede à Av. Otávio Gomes n°. 48, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº. 020269028-5 Detran e inscrita no CPF/MF nº. 011.212.497-60, de acordo com o Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, e Portaria nº. 004 de 02 de janeiro de 2025, o qual delegou a função de ORDENADORA DE DESPESAS e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectivamente, bem como competência para assinatura de atos administrativos, tais como contrato e CONTRATADA **LOCADORA, CONTRATADA LOCADORA, ANA ADELAIDE REBELO BARROSO**, CPF nº. 759.827.577 - 72, neste ato representado por seus Procuradores: Luiz Carlos M.S. Cabral, CRECI/RJ nº. 029847/0 e Emilene Corrêa Dias, CRECI/RJ nº. 050071/0 doravante denominados simplesmente LOCADORES, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESUMO
CONTRATO Nº. 002/2022
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço a Avenida Ministro Romeiro Neto nº.468 – Alto do Rio Bonito, neste Município, onde encontra – se instalado o Abrigo Institucional – Hélia Leite dos Santos Gonçalves.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica modificado o prazo constante na Cláusula Oitava do Contrato nº. 002/2022, lavrado em 23 de junho de 2022, no que diz respeito a seu vencimento, que passa a ser acrescido de mais 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar de 23 de junho de 2025 e término final em 22 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Fica modificado o valor a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, pelo aluguel do imóvel, conforme informado abaixo:
Período: 06/2024 a 05/2025 – R$ 4.497,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta reais);
Período: 06/2025 a 05/2026 – R$ 4.710,32 (quatro mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos)
O valor do aluguel será reajustado anualmente com base no IGP-M ou outro índice que venha a ser determinado pelo Governo para substituí – lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

02: Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 082440163.2.270000
Elemento de Despesa: 3390.36.00 (código reduzido 1481)

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem válidas e inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo – se a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas baixo.
Este Termo Aditivo produz seus efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Vassouras, 21 de julho de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO	***ANA ADELAIDE REBELO BARROSO***
Secretária De Assistência Social E Gestora Do Fmas	P/P
Locatária	***LUIZ CARLOS M. S. CABRAL***
	EMILENE CORRÊA DIAS

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Carla Monique da Silva Amorim	Nome: Anderson de Souza Paixão
CPF nº: 340.823.158 - 37	CPF nº: 090.898.687 - 47
Identidade nº: 34.065.680 – 0	Identidade nº: 11945625 - 9

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:6CEE88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com o Setor Odontologia/CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Eletrônico SEI nº 020405/000657/2026, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Os interessados em participar deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereçovassourascompras@gmail.com ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras-RJ, 21 de julho de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 302295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:80F18209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de Sonda Vesical de Alívio Medsonda n16, referente ao Mandado Judicial 0001128-25.2018.8.19.0065.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto abaixo, conforme as exigências contidas no Termo de Referência, de acordo com o Processo Eletrônico VAS-020405/000950/2026.

Descrição Resumida do Objeto:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID	QUANTIDADE
1	Sonda Vesical de Alívio Medsonda N16: dispositivo estéril, descartável e de uso único, desenvolvido para a drenagem urinária comprimento 40 cm, fabricada em PVC (Poli Cloreto de Vinila) flexível, cilíndrico, inteiriço e sem emendas, parede lisa para maior conforto na aplicação, 2 orifícios laterais proporcionais ao calibre, extremidade proximal arredondada, fechada e livre de rebarbas, conector em PVC com tampa flexível para vedação, livre de látex, esterilizado por Óxido de Etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura asséptica, registrado na ANVISA.	Unidade	**3.600**

A proposta e solicitações do Termo de Referência completo deverão ser enviados para o endereço eletrônico vassourascompras@gmail.com.

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:3F139CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, resolve:

Diante da regularidade dos atos praticados e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, registrando que o certame restou **DESERTO e FRACASSADO**, conforme resultado constante nos autos. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO Nº: SEI VAS 020405/000658/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2026 – SRP.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de sistema de infusão contínua de insulina, acessórios e insumos correlatos. (atender mandados vigentes).

SETOR REQUISITANTE: Centro de Medicamentos Especializados – Setor Judicial de Medicamentos.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2026.

RESULTADO DO CERTAME:

• **Itens declarados DESERTOS: n.º 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, em razão da ausência de propostas.**

• **Itens declarados FRACASSADOS: n.º 02, em razão da desclassificação das propostas e/ou inabilitação dos licitantes, conforme registrado na Ata da Sessão Pública.**

VALOR GLOBAL: R$ 0,00 (zero reais).

VALOR ESTIMADO: R$ 288.172,41 (duzentos e oitenta e oito mil cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 03/07/2026, Diário Oficial da União em 03/07/2026, Jornal Meia Hora em 03/07/2026 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 21 de julho de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:FA0732FF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
23ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – MAIO / 2026

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência **MAIO de 2026, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Pericles Correa da Rocha, nº 491, Centro – Bom Jardim, realizada no dia 16 de JULHO de 2026**. A reunião se iniciou às 09:51H, com a presença dos representantes da comissão, Sr. Mauro Christani do Município de Cantagalo, Sra. Waleska Ornellas do Município de Nova Friburgo, Sr. Mario Alves do Município de Petrópolis, Sr. Marcelo Andrade do município de Guapimirim, Sra. Maria Eduarda Ferro representante do município de Trajano de Morais, os representantes do IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim, Sr. Pablo Féo, Sra. Francieli Tissi Coord. Enf. IBDSocial. Em seguida a comissão passa para a análise dos indicadores: No **INDICADOR 1** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas, com 100%, totalizando 04 pontos; no **INDICADOR 2** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 97%, totalizando 02 ponto; No **INDICADOR 3** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, com tempo máximo de 05 dias; totalizando 3 pontos, neste mês foram inauguradas duas novas Bases sendo elas Lumiar USB 23 e Macuco USB 21 sendo necessário remanejamento de colaboradores; no **INDICADOR 4** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários da CRU demonstrando o funcionamento da Central, com 100%, totalizando 04 pontos**;** No **INDICADOR 5** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, houve contratação no período de 10 dias, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 6** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 1min 30 seg, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 7** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 33 segundos, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 8** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas, com o

relatório apresentado, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 9** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão demonstrando o tempo de reposta de 2min 39 seg, totalizando 4 pontos; No **INDICADOR 10** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 11** a comissão avalia o relatório de satisfação do total dos usuários regulados, atendidos com o envio de ambulância e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos, apresentando porcentagem média de 92,56% , totalizando 04 pontos; No **INDICADOR 12** a comissão avalia os relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. totalizando 2 pontos; No **INDICADOR 13** a comissão avalia os comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido, sendo apresentada a comprovação, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 14** a comissão avalia a apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, com a comprovação apresentada, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 15** a comissão avalia este indicador em 4 pontos. No **INDICADOR 16** a comissão avalia o relatório trimestral das unidades operantes/fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento, com a comprovação apresentada totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 17** que preconiza: Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, a comissão avalia: a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5 pontos; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte, com inventário apresentado, pontuando 1,5pontos; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência 1,5pontos, totalizando 06 pontos. No **INDICADOR 18** que preconiza: Manter o relatório de atividade do escritório, a comissão avalia: a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório, com 01 ponto, totalizando 02 pontos neste indicador. No **INDICADOR 19** a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos, com o plano e cronograma apresentados, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 20** a comissão avalia a comprovação das avaliações presenciais nas bases decentralizadas, a IBDSocial se compromete a enviar a comprovação da realização do curso, totalizando 4 pontos. Sendo assim, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores totalizando 60 pontos.

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
2 – Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 2 pontos 90 a 94% = 1 pontos 85 a 89% = 0,5 pontos < 85% = 0 pontos	97% 2 pontos
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIM-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	05 dias 3 pontos
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	100% 4 pontos
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIM-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	10 dias 3 pontos

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BASICO E AVANÇADO

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	1min30seg 3 pontos
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	33 seg 2 pontos
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos

INDICADORES MEDIDA DE TEMPO/RESPOSTA

Monitorar o tempo resposta da conduta médica, no momento do atendimento, não superior a 08 minutos		
INDICADOR	**PONTUA ÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 6 minutos = 4 pontos/< 7 = 3 pontos / 8 minutos = 1 pontos / >8 minutos = 0 p	< 6 minutos = 04 pontos 7 min. = 3 pontos 8 min. = 1 pontos > 8 minutos = 0	2min39seg 4 pontos
Monitorar o tempo de atendimento, da chamada o fechamento		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão demonstrando o tempo total dos atendimentos CRITÉRIOS: Relatório apresentado = 03 pontos	Relatório apresentado = 3 pontos Não apresentado = 0 pontos	3 pontos
INDICADORES DE DESEMPENHO NA ÁREA DE POLÍTICAS PRORITÁRIAS DO SUS		
Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos Usurários atendidos, junto as bases descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente pesquisa de satisfação, disponibilizando para os Coordenadores do SAMU 192 e CIMSERRA os relatórios obtidos		
11. Relatório de satisfação dos usuários regulados, atendidos **com** e **sem** o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos. CRITERIOS: > que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	> que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	92,56% 4 pontos
Instituir serviço de ouvidoria Institucional dirigida a usuários e trabalhadores que comtemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando os relatórios para os coordenadores e CIMSERRA, com os resultados obtidos		
12 - Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto	95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	2 pontos

Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto		

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIM-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	
13 - Comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	2 pontos
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
14 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos
Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		
15 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	4 pontos
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
16 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	2 pontos
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
17- a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com o comprovante de entrega do mês de referência; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 1,5 por cada item	A-1,5 pontos B-1,5 pontos C-1,5 pontos D-1,5 pontos

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MANTER FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA INSTITUIÇÃO NO TERRITÓRIO REGIONAL, COM EQUIPE MÍNINA PREVISTA NO SEGUNDO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO DE GESTÃO		
18 - a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório	Pontuação máxima 02 pontos, sendo 01 por cada item	1 ponto 1 ponto 2 pontos
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos para TARMS, Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, médicos reguladores e intervencionistas	Plano apresentado 02 pontos	2 pontos
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	4 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO: 60		

Após a conclusão da análise dos indicadores a Comissão inicia a realização da avaliação da parte financeira onde foi aprovada com ressalvas pela Sra. Ceres Lourenço Teixeira, sendo as ressalvas a serem corrigidas e apresentadas na próxima reunião. A reunião se encerra às 12:00.

Participantes reunião da 23ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – SAMU - MAIO / 2026		
Nº	**NOME**	**ASSINATURA**
01	Waleska Ornellas	
02	Mauro Christani	
03	Mario Alves	
04	Marcelo Andrade	
05	Maria Eduarda Ferro	
06	Lívia Gonçalves	
07	Iohana Simões	

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:B70249E5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTERATO N.º 64/2022

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTERATO N.º 64/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Versatec Tecnologia para Gestão Pública LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 64/2022, por mais 12 (doze) meses, e reajustar o seu valor, a fim de garantir a continuidade dos serviços de hospedagem de software e aperfeiçoamento para processos de trabalhos da gestão da saúde pública e Atenção Primária em Saúde; E também tem como objeto a supressão dos serviços originariamente contratados

Fica ajustado entre as partes o reajuste do valor dos serviços objeto deste Termo Aditivo, no percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), conforme IGPM-FGV, a ser aplicado sobre os valores atualmente vigentes, passando a prevalecer os novos valores a partir de 29/07/2026

Respeitando as descrições dos serviços contidas no Termo de Referência da contração originária e considerando o acordo entre as partes em suprimi-los, este Termo Aditivo será composto pelos seguintes serviços:

Implantação e suporte técnico para software púbico e-SUS AB (Atenção Básica) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão). Serviços referentes ao programa de implantação e treinamento da solução de software e-SUS AB (Atenção Básica) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
1.3	Serviços de suporte técnico-operacional através do Centro de Atendimento Técnico (HELP DESK WEB) e Serviços de Atualização da Solução de Software E-SUS APS PEC. Serviços de Hospedagem em Centros de Dados com disponibilidade SLA 99,5%	Mensal	12	Passará de R$ 2.000,00 **Para R$ 2.063,20**	R$ 24.758,40
1.4	Serviços de suporte técnico especializado em gestão da Atenção Básica da Saúde; Entrega de relatório mensal de análises de produção e de indicadores de desempenho para o planejamento e acompanhamento das metas preconizadas pelo Ministério da Saúde para os programas Previne Brasil e Informatiza APS	Mensal	12	Passará de R$ 5.000,00 **Para R$ 5.158,00**	R$ 61.896,00
				R$ 7.221,20	**R$ 86.654,40**
VALOR TOTAL DO GRUPO 1: até R$ 86.654,40 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)					

Serviços do programa de implantação da solução de software, licenciamento mensal, implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico ao sistema de software integrado para gestão da saúde pública de municípios					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
2.3	Serviços de Hospedagem e Suporte Técnico da solução de Software. Disponibilidade SLA 99,5%. Serviços de suporte técnico-operacional através do Centro de Atendimento Técnico (HELP DESK WEB)	Mensal	12	Passará de R$ 2.000,00 Para **R$ 2.063,20**	R$ 24.758,40
2.5	Licenciamento do Módulo de Central de Regulação e TFD	Mensal	12	Passará de R$ 2.000,00 **Para R$ 2.063,20**	R$ 24.758,40
				R$ 4.126,40	R$ 49.516,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 2: até **R$ 49.516,80** (quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)					

Valor total: Até R$ 136.171,20(cento e trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) anual

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 29/07/2026 e findar em 28/07/2027

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:61E4C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, resolve:

Considerando o regular processamento do procedimento administrativo em epígrafe, bem como o resultado constante nos autos, ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) constantes desse documento.

Diante da regularidade dos atos praticados e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO Nº: 1.170/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90006/2026 – SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tela para caixa d'água.

SETOR REQUISITANTE: Setor de controle de vetores/vigilância em saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2026.

FORNECEDORE(S) E RESUMO DE ITEM(S):

GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS – ME, CNPJ 53.185.903/0001-50;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPAS PARA CAIXA D'ÁGUA DE 250 L – capa/tela para caixa d'água de 250l confeccionada em tecido telado 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm², resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), bacteriana e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, em formato quadrada 1,00 x 1,00 m, que permita a cobertura de caixas d'água de formato redondo, quadrado ou retangular, com um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 3 mm de diâmetro, em poliéster. Com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do "ladrão" da caixa d'água.	UNIDADE	280	R$ 13,20	R$ 3.696,00
2	CAPAS PARA CAIXA D'ÁGUA DE 500 L - capa/tela para caixa d'água de 500 l confeccionada em tecido telado 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm², resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), bacteriana e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, em formato quadrada 1,5 x 1,5 m, que permita a cobertura de caixas d'água de formato redondo, quadrado ou retangular, com um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 3 mm de diâmetro, em poliéster. Com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do "ladrão" da caixa d'água.	UNIDADE	350	R$ 16,60	R$ 5.810,00
3	CAPAS PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L - capa/tela para caixa d'água de 1000 l confeccionada em tecido telado 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm², resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), bacteriana e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, em formato quadrada 1,65 x 2,00 m, que permita a cobertura de caixas d'água de formato redondo, quadrado ou retangular, com um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 3 mm de diâmetro, em poliéster. Com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do "ladrão" da caixa d'água.	UNIDADE	630	R$ 20,97	R$ 13.211,10

4	Capas para caixa d'água de 5000 l - capa/tela para caixa d'água de 5000 l confeccionada em tecido telado 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm², resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), bacteriana e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, em formato quadrada m, que permita a cobertura de caixas d'água de formato retangular 2,60 de diâmetro que permite a cobertura de caixas d'água de formato redondo, com um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 3 mm de diâmetro, em poliéster. Com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do "ladrão" da caixa d'água.	UNIDADE	41	R$ 39,80	R$ 1.631,80

Total do participante: R$24.348,90

VALOR GLOBAL: R$ 24.348,90 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 57.518,86 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 09/06/2026, Diário Oficial da União em 09/06/2026, Jornal Meia Hora em 09/06/2026 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 08 de julho de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:30F6803D

